



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.935.648/0001-76



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

SETOR REQUISITANTE	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	JULIANA ELIANA DE PAULA

DESTINATÁRIO	JULIO ELITON LIMA GUIMARÃES
--------------	-----------------------------

1. OBJETO

1.1. O objeto do estudo é a Implantação de sistema de abastecimento de água na Vila do Broca para que atenda os 314 imóveis, promovendo qualidade de vida aos moradores da referida vila.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A implantação do sistema em questão visa distribuir água na Vila do Broca, município de Santa Luzia do Pará. Sua importância vai muito além do simples atendimento às necessidades básicas, desempenhando um papel crítico tanto no desenvolvimento social quanto econômico.

2.2. O sistema de abastecimento de água desempenha um papel transformador na vida das pessoas, com impactos sociais profundos e amplos. A sua disponibilidade afeta diretamente a vida das pessoas em várias dimensões, desde a saúde e a educação até a igualdade de gênero e a qualidade de vida.

2.3. Diante do exposto, o projeto requerido por esta secretaria contempla captação, tratamento, preservação e distribuição. Tem como finalidade caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Conforme Projeto e planilhas em anexo.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. O prazo para execução dos serviços é de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

5. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Vila do Broca, localizada à 34 km da sede do município Santa Luzia do Pará.

6. UNIDADE/SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.935.648/0001-76

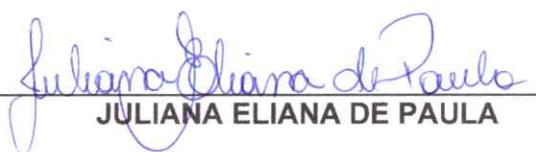


6.1. Secretaria Municipal de Saúde, representada por seu secretário, o senhor JULIO ELITON LIMA GUIMARÃES.

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será conforme medição por metro quadrado (m²) de limpeza executada.

Santa Luzia do Pará, 22 de janeiro de 2024.



JULIANA ELIANA DE PAULA